



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 23/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.853/2017, que dispõe que assistirá à Secretaria de Gestão de Pessoas, sob a coordenação e supervisão da Direção-Geral, apresentar minuta de resolução com vistas à realização do concurso de remoção que terá por objetivo promover os ajustes necessários ao quadro de pessoal das zonas eleitorais que integram o interior desta Circunscrição; e

CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as medidas até o momento adotadas com o objetivo de promover os ajustes no quadro de pessoal das zonas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização dos estudos atinentes à remoção dos servidores envolvidos no remanejamento de Zonas Eleitorais procedido pela Resolução 15.853/2017.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Corregedor Regional Eleitoral, que presidirá os trabalhos;

II – 02 (dois) servidores representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, a serem indicados pela Secretária de Gestão de Pessoas;

III – 01 (um) servidor representante da Corregedoria Regional Eleitoral, a ser indicado pelo Corregedor Regional Eleitoral;

IV – Representantes titulares dos Polos Regionais dos Cartórios Eleitorais;

V – Adelaide Michele Ferreira Matias, lotada na 8ª Zona Eleitoral;

VI – Roberto Jackson Gomes Leitão, lotado na 12ª Zona Eleitoral;

VII – Roberta Figueiredo Ataíde Melo, lotada na 6ª Zona Eleitoral;

VIII – Aline Marques Luz de Melo Rocha, lotada na 12ª Zona Eleitoral.

§ 1º Os servidores abaixo relacionados atuarão como suplentes dos representantes indicados nos incisos V a VIII do caput deste artigo:

I – Rodrigo Costa Romão Silva, lotado na 16ª Zona Eleitoral;

II – Ivan Portela de Macedo, lotado na 49ª Zona Eleitoral.

§ 2º O Corregedor Regional Eleitoral poderá, por ato próprio, recompor a comissão

Art. 3º Nos termos do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.853/2017, a representação da Secretaria de Gestão de Pessoas, com o subsídio dos demais integrantes da Comissão, deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias,

proposta a ser apresentada à Direção-geral e à Presidência, com as sugestões de implementação dos ajustes previstos na Resolução TRE-AL nº 15.853/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 21 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 26/01/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844290** e o código CRC **610A5CA2**.
